



Serviço Público Estadual	
Processo nº.	E04/079.096/2000
Data	15/02/2000
Folha nº.	
Rubrica	

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N°**

**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**BARCAS S/A – CÓPIA DO CERTIFICADO  
DE QUALIDADE – RECONHECE COMO  
CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO CONTRATUAL  
DA CONCESSIONÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N°. E-04-079.096/2000, por UNANIMIDADE,

**DELIBERA :**

**Art. 1°** - Reconhecer como cumprida a obrigação instituída no item IX da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão até a presente data;

**Art. 2°** - Convolar o presente processo em procedimento para fins de mero acompanhamento pela CATRA, ao qual deverão ser anexados os futuros certificados de qualidade de todas as linhas operadas pela concessionária;

**Art. 3°** - Determinar à CATRA o diligenciamento da obrigação contratual em comento remetendo o procedimento administrativo ao CODIR, devidamente instruído por pareceres técnicos, sempre que anexado algum certificado de qualidade ou na sua inércia.

**Art. 4°** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2007.

**Luiz Antônio Laranjeira Barbosa**  
Conselheiro  
Presidiu a sessão

**Francisco José Reis**  
Conselheiro – Relator

**Antônio Pereira Alves de Carvalho**  
Conselheiro-Revisor

**Maurício Agnelli**  
Conselheiro